



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 21, de 09 de agosto de 2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 210.000,00 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE
ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, **RESOLVE:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.08 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

23.695.0470 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA

4.044 - DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS E
FESTIVIDADES

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.062 - REFORMA, AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Adiciona: 210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS

16.481.0515 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

3.031 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL PARA DOAÇÃO DE TERRENOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.07.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

12.365.0009 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.059 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Reduz: 210.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fama - MG, 09 de agosto de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que ***“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Tal medida se faz necessária para reforço de Dotação Orçamentária para reforma do prédio da Secretaria de Educação e realização de eventos no Município de Fama.

Esclarece que a reforma do prédio da Secretaria de Educação se faz necessária a fim de melhor abrigar os arquivos e patrimônio do Setor, bem como propiciar melhor infraestrutura aos seus servidores e à população atendida. No que tange aos eventos, a realização desses se faz necessária a fomentar a cultura e o turismo do Município, cooperando assim com os objetivos desse segmento municipal.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal